



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP002/18

### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 125/2017, de 04 de dezembro de 2017, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, MONSENHOR TABOSA - Ce, Estado do Ceará, receberá no período de **04 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

#### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

#### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de MONSENHOR TABOSA - CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - CE.



### 3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o Interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação.

#### 3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.2.3 - Alvará de funcionamento.

#### 3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



### 3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

### 3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

3.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

### 3.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência.

### 5.0 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.



5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - Ce e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - Ce;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 02 (dois) meses;

5.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada


5.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - Ce;

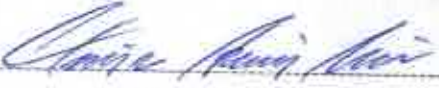
5.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em MONSENHOR TABOSA - Ce;

#### 6.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

MONSENHOR TABOSA - CE, 03 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Secretaria de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Tiago de Araujo Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	25	1,85	46,25
2	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	5	2,25	11,25
3	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOE	20	2,01	40,20
4	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	50	3,51	175,50
5	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	50	3,51	175,50
6	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	200	1,85	370,00
7	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	50	1,85	92,50
8	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1	2,01	2,01
9	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	200	1,85	370,00
10	020201057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	15	2,01	30,15
11	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10	1,40	14,00
12	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	30	2,01	60,30
13	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	30	2,01	60,30
14	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	200	3,51	702,00
15	020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	50	1,85	92,50
16	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	80	2,73	218,40
17	020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	30	2,73	81,90
18	020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	30	2,73	81,90
19	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	30	9,00	270,00
20	020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TA)	30	2,73	81,90
21	020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	30	2,73	81,90
22	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	30	2,73	81,90
23	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO - MAC /MED	300	4,11	1233,00
24	020202039-6	LEUCOGRAMA	70	2,73	191,10
25	020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1	2,73	2,73
26	020202050-9	PROVA DO LACO	20	2,73	54,60
27	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10	2,73	27,30
28	020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	25	2,83	70,75
29	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	30	2,83	84,90
30	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10	2,83	28,30
31	020203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	70	2,83	198,10
32	020203117-3	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GEST	70	2,83	198,10



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

33	020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	80	1,65	132,00
34	020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2	1,65	3,30
35	020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	200	3,70	740,00
36	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROPINA CORIONICA (TESTE DE GRAVID	40	2,83	113,20
37	020208004-9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA	20	4,20	84,00
38	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	2	4,20	8,40
39	020208006-1	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	10	4,20	42,00
40	020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	5	2,80	14,00
41	020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	5	2,80	14,00
42	020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	60	1,37	82,20
					6462,34



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MONSENHOR TABOSA - CE.

**REF.:** CHAMAMENTO PÚBLICO N° CP002/18.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° CP002/18, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação  
Planilha de preços.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 07 de Setembro, nº 15, Centro, em MONSENHOR TABOSA - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.416/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP002/18, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP002/18, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 02 (dois) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - Ce;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0701.10.122.1009.2.038, elemento de despesas nº 33.90.39.00.



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de **MONSENHOR TABOSA - Ce**, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de MONSENHOR TABOSA - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MONSENHOR TABOSA - Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA**  
 Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal  
 Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

02. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

*[Handwritten signature]* →